

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Pedido de Isenção de Taxas

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA NAZARÉ

Clube de Desporto Escolar

DELIBERAÇÃO:	
Deliberado em reunião de câmara realizada em/,	
	O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
	0 1 112012 21 11 2 2 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1
	Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião 16-02-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

16-02-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Relatório de Avaliação



Pedido de Isenção de Taxas

Requerente: Agrupamento de Escolas da Nazaré



Relatório de Avaliação – Isenção de Taxas

Agrupamento de Escolas da Nazaré – Clube de Desporto Escolar

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano 2023, reuniu a Comissão designada pela Câmara Municipal, em 12.08.2019, a fim de elaborar o relatório a que faz alusão o n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Nazaré, estando presentes:

- Helena Pola, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- João Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; e
- Teresa Quinto, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

DO PEDIDO:

Em 03.02.2023, foi efetuado pedido de isenção das taxas pagas por conta do pedido de ocupação do areal da Praia da Nazaré, para realização semanal, dos treinos da equipa de Desporto escolar (Surf) – Anexo I:

144,85 € - pelo pedido e emissão da licença (cfr. cálculo de taxas – Anexos II)

DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O PEDIDO:

Juntou-se ao pedido:

- Cópia do pedido de licenciamento (Anexo III)
- Parecer favorável da Capitania do Porto da Nazaré (Anexo IV)

FUNDAMENTO LEGAL DA ISENÇÃO SOLICITADA:

- Alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Câmara Municipal da Nazaré.
 - 2 Podem, ainda, beneficiar de isenção ou redução, até 90 % do total, do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida e em função do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento, ou comunicação prévia se pretende obter ou as prestações de serviço requeridas:
 - c) Associações e/ou entidades sem fins lucrativos;

FUNDAMENTO DE FACTO DA ISENÇÃO SOLICITADA:

Nada é mencionado.

AVALIAÇÃO E PROPOSTA DA COMISSÃO

Considerando que as isenções e reduções de taxas municipais previstas no nosso Regulamento Municipal decorrem da ponderação de diversos fatores entendidos como relevantes, nomeadamente a natureza das entidades e a importância das atividades desenvolvidas, bem como o fomento de iniciativas que o Município visa promover e apoiar no âmbito das suas atribuições;

Considerando, desta forma, que as isenções e reduções previstas visam fomentar a prossecução de atividades e eventos de interesse municipal em salvaguarda dos interesses próprios da população do Concelho da Nazaré;

Considerando que a atividade a prosseguir releva para a promoção da saúde e inclui os alunos do nosso concelho, inscritos na equipa de Desporto escolar (Surf) e que essa é uma atividade que, s.m.o., merece o apoio da Câmara Municipal;

Propomos:

Que seja concedida a isenção do pagamento das taxas supramencionadas, no valor de 144,85 €.

	A Comissão	
A Chefe da DAF	O Chefe da DOMA	A Chefe da DPU

16-02-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

16-02-2023

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

16-02-2023

Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico



ISENÇÃO / REDUÇÃO / FRACIONAMENTO / RESTITUIÇÃO DE TAXAS EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ **INTERESSADO** PROCESSO N.º Nome / Designação Agrupamento de Escolas da Nazaré Qualidade 1 Coordenador Desporto Esceta Morada / Sede Avenida Nogent Sur Marne N.º 30 Freguesia Nazaré Código Postal 2450 138 N.º Identificação Fiscal 600072789 N.º Identificação Civil Validade Contato telefónico 262550040 Email simao.bilhastre@aen.pt Forma de comunicação para efeitos de notificação Telefone Email Carta REQUER ✓ ISENÇÃO / REDUÇÃO ✓ A isenção A redução Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré (RLCTMN), do pagamento de taxas; Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do RLCTMN, do pagamento dos tributos; Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do RLCTMN, do pagamento das taxas de ocupação do espaço público com estacionamento de veículos automóveis; Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º e nos n.ºs 2 a 4 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, do pagamento das taxas. FRACIONAMENTO Nos termos do disposto no artigo 19.º do RLCTMN e nos termos do n.º 1 do artigo 197.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, o pagamento das taxas em _____ frações. ☐ RESTITUIÇÃO

Proprietário, usufrutuário, arrendatário, superficiário, outro (especificar)

_ euros, referente a ____

Pede Deferimento

Nazaré, 3 de janeiro

de 2023

Data: 2023.02.03 09.25.4 T Standard Time



O interessado

Nos termos do disposto no artigo 14.º do RLCTMN, a revisão do ato de liquidação, restituindo a quantia de



DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE TAXAS ADMINISTRATIVAS

TITULAR	Agrupamento de Escolas da Nazaré NIF 600 072 789				
SEDE/MORADA	Avenida Nogent Sur Marne				
OCUPAÇÃO	Aulas de Surf no Areal da Praia da Nazaré no âmbito do Desporto Escolar				

LIQUIDAÇÃO DE TAXAS

CAPÍTULO II - SECÇÃO V OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE

ARTIGO 9.º - Ocupação de Espaços Públicos

Norma	Tipo de Ato	UN	TAXA	Valor
n.º 2	Pedido de Autorização - Ocupação do Espaço Público	1	66,85€	66,85 €
n.º 3	Apreciação do pedido - Regime geral de Ocupação do Espaço Público	1	66,85 €	66,85 €
n.º 4	Emissão da Licença (Alvará)	1	11,15 €	11,15 €
			TOTAL	144,85 €

Nazaré, 15 de janeiro de 2023 Gabinete de Pescas e Praia

Carlanauius

RegR**292.3.623P.EXP**,**E,005**, 1*0***36**021**3**0**02**-2023



Um concelho com vida,

	Registo n.º	
/	Data	
	uncionário	

LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO DPM 2023

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

REÇ	QUERENTE							PROCE	ESSO N.º /
	Nome / Designação	Agrupamento de Esc	olas da Na	azaré			Qualidad	de ¹ Corden	. de Desporto Escolar
	Morada / Sede Avenida Nogent Sur Marne								
	Freguesia Nazaré Código Postal 2450 _ 138 N.º Identificação Fiscal 600072789 N.º Identificação Civil Validade / / Contato telefónico 262550040 Email simao.bilhastre@aen.pt								
						/ /			
	Forma de comunicação para efeitos de notificação						Email Carta		
PRE	TENSÃO								
Ven	O Clube de Despor por este meio solici seguinte espaco pa	ue lhe seja atribuído uma ár nto Escolar (Surf e Bodyboard) itar autorização a V. Ex[®] para a ara a realização semanal (de 3 bo/Equipa de Desporto Escola	do Agrupan utilização do de janeiro a	nento de	Escolar			ão Miguel) na	a qual pretende:
ΔΤΙΝ	- Praia da Vila (Naza	aré), na zona norte em frente : às 18:00) quando as condiçõe	ao São Migu	iel - Segi	unda- F ealizaçã	eira (15:00 à	as 18:00) e po	ontualmente	à
7111		203/01/2023		Fim	de Ativ	vidade: 9	/_06/_202) 7	
		n do material: / /							
×									
	Observações:								
ELEM	IENTOS A ACOMPANHA	AR O PEDIDO							
	Quando pessoa cole Cidadão;	etiva, certidão permanente v	álida ou res	spetivo (código;	Quando pe	essoa singula	ar, cópia do	Cartão de
	Declaração da situa	ção contributiva regularizac	la perante a	a Segura	nça So	cial;			
	Certidão de situação	o tributária regularizada da	Autoridade	Tributár	ia e Ad	uaneira;			
Mandata	ário, Sócio-Gerente, Administrac	dor ou outros (especificar)			-				

MUNÍCIPIO DA NAZARÉ Cámara Municipal Avenida Vieira Guimarães 2450 Nazaré

262 550 010 geral@cm-nazare pt www.cm-nazare.pt

RegR**2023.6X3**P,**EXP**,**E**,**60**5,1636021**2003**-2023



Um concelho com vida,

	Memória descritiva e justificativa (programa funcional; dimensionamento: área útil de construção coberta/descoberta, área máxima de construção, área de implantação e cércea; tipos de materiais; tipo de cobertura; acabamentos exteriores; etc) e peças desenhadas;
	Documento comprovativo da titularidade de outro(s) títulos de utilização privativa de Domínio Público Hídrico, se for caso disso;
	Cópia da declaração de início da Atividade, com CAE adequado à atividade a que se propõe;
	Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil válido (exercício atividade);
	Comprovativo da submissão da mera comunicação prévia, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comercio, Serviços e Restauração ou título de exercício de atividade emitido pela Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE);
	Cópia do Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística (RNAAT), se aplicável;
×	Parecer quanto à definição de condições de segurança da Capitania do Porto da Nazaré.

Pede Deferimento

Nazaré, 3 de janeiro de 2023

o comunicante

O Coordenador de Desporto Escolar da AEN



INFORMAÇÃO REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS

O Município da Nazaré é responsável pela recolha, registo, organização estruturação, conservação, alteração, crecuperação, consulta, utilização, divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, comparação ou interconexão, limitação, apagamento ou destruição de dados pessoais no contexto da sua atividade municipal, a qual se encontra vinculada à Lei. Neste sentido e de acordo com a alínea c) do art.º 6.º do Regulamento Geral de Proteção de dados, o tratamento de dados pessoais é lícito por ser necessário ao cumprimento de uma obrigação legal e destinando-se exclusivamente aos fins do presente requerimento. Não obstante o suprarreferido, sempre que a atividade municipal não se encontre abrangida pela licitude referida, será solicitado o consentimento prévio do titular dos dados pessoais. A assinatura do requerente, proprietário ou representante legal, será comprovada mediante exibição do respetivo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte.

Mandatàrio, Sócio-Gerente, Administrador ou outros (especificar)

MUNÍCIPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal Avenida Vieira Guimarães 2450 Nazaré

262 550 010 geral@cm-nazare.pt www.cm-nazare.pt

carla.mauricio@cm-nazare.pt

De: Simão Germano Bilhastre <simao.bilhastre@aen.pt>

Enviado: 3 de fevereiro de 2023 09:45 **Para:** balcaounico@cm-nazare.pt

Cc: Simão Germano Bilhastre; João José Ribeiro Magueta; Mário Nelson Teixeira da

Costa; carla.mauricio@cm-nazare.pt; Dino Casimiro

Assunto: Fwd: FW: Autorização de utilização do espaço de praia | Desporto Escolar **Anexos:** LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO DPM 2023.pdf; ISENÇÃO

REDUÇÃO FRACIONAMENTO RESTITUIÇÃO DE TAXAS.pdf

Bom dia.

Na sequência do processo de licenciamento de utilização do espaço praia da Nazaré solicitado pelo Grupo equipa de Surf/bb do Agrupamento de Escolas da Nazaré, reencaminho o parecer favorável concedido pela Capitania da Nazaré e a documentação em anexo solicitada pelo Gabinete de Pescas e Praia. Aguardamos esclarecimentos.

Os melhores cumprimentos, Simão Bilhastre

Coordenador de Desporto Escolar

----- Forwarded message -----

De: CAP P NAZARE - Capitão do Porto < capitaoporto.nazare@amn.pt>

Date: quinta, 6/10/2022 à(s) 19:06

Subject: FW: Autorização de utilização do espaço de praia | Desporto Escolar

To: simao.bilhastre@aen.pt <simao.bilhastre@aen.pt>

Cc: Gabinete de Pescas e Praia < gpp@cm-nazare.pt>, secretaria@mcr.pt < secretaria@mcr.pt>, João José Ribeiro Magueta < joao.magueta@aen.pt>, Mário Nelson Teixeira da Costa < mario.costa@aen.pt>, Renato

Alexandre Tereso Bento < renato.bento@aen.pt>, CLPM NAZARÉ - 2°Comandante

<<u>clpmnazare.2cte@amn.pt</u>>, CLPM NAZARÉ - Secretaria <<u>clpmnazare.sec@amn.pt</u>>, CLPM NAZARÉ -

Secção de Justiça <<u>clpmnazare.secc.justica@amn.pt</u>>, CLPM NAZARÉ - Piquete

<<u>clpmnazare.piquete@marinha.pt</u>>, CLPM NAZARE - Policia Maritima

<policiamaritima.nazare@amn.pt>, CAP P NAZARE - Capitania <capitania.nazare@amn.pt>

Despacho n.º 311-2022

Exmo. Senhor Simão Bilhastre,

1. Na sequência do seu pedido, importa ter em consideração que se pretendem utilizar as seguintes praias:

Praia	Concelho	
Nazaré	Balneares	Nazaré
Salir do Porto	Não Balneares	Caldas da Rainha

2. Ao abrigo da competência que me confere a alínea n) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, autorizo a atividade nas águas não balneares, no pressuposto cumprimento da legislação em vigor e que sejam adotadas todas as medidas de proteção, que salvaguardem a segurança dos participantes, salientando que qualquer dano causado a terceiros e/ou ambiente resultante da atividade em apreço é da responsabilidade do requerente.

3.

4. Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, emito parecer favorável para que a atividade se realize nas águas balneares, no pressuposto acima referido, garantida que seja a autorização/licenciamento por parte da Câmara Municipal da Nazaré.

5.

6. Qualquer ocorrência deverá ser prontamente comunicada à Polícia Marítima da Nazaré (Tel: 918498031).

Com os melhores cumprimentos,

Mário Vasco Lopes de Figueiredo Capitão-de-fragata

Capitão do Porto da Nazaré

Comandante Local da Polícia Marítima da Nazaré

Tel. Int.: 306281 Tel. Ext.: +351 262 561 255

capitaoporto.nazare@amn.pt

De: Simão Germano Bilhastre < simao.bilhastre@aen.pt >

Enviado: 28 de setembro de 2022 10:10

Para: carla.mauricio@cm-nazare.pt <carla.mauricio@cm-nazare.pt>

Cc: CAP P NAZARE - Capitania < capitania.nazare@amn.pt; João José Ribeiro Magueta < joao.magueta@aen.pt; Renato Alexandre Tereso Bento < renato.bento@aen.pt; Renato Alexandre Tereso Bento < renato.bento@aen.pt;

Assunto: Autorização de utilização do espaço de praia | Desporto Escolar

Não costuma receber e-mails de <u>simao.bilhastre@aen.pt</u>. <u>Saiba por que motivo isto é importante</u>

Bom dia.

- O Clube de Desporto Escolar (Surf e Bodyboard) do Agrupamento de Escolas da Nazaré, vem por este meio solicitar autorização a V. Ex^a para utilização dos seguintes espaços para a realização semanal (de 10 de outubro a 12 de junho) dos treinos do Grupo/Equipa de Desporto Escolar de Surf/BB:
- Praia da Vila (Nazaré) Segunda-Feira (15:00 às 18:00) e pontualmente à quarta-feira (15:00 às 18:00) quando as condições não permitirem a realização do treino na segunda-feira.
- Praia de Salir do Porto (junto à foz) Segunda- Feira (15:00 às 18:00) quando as condições não permitirem a realização na Praia da Vila.

Aguardamos o vosso parecer.

Caso V. Ex^a considere pertinente, estamos ao seu dispor para a realização de uma reunião para eventuais esclarecimentos adicionais.

Grato pela atenção, despedimo-nos com os melhores cumprimentos.

Simão Bilhastre

Coordenador de Desporto Escolar da AEN 916496364